



Lei nº 279, de 31 de maio de 1961.

Autoriza adquirir para o Município, um britador, e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faça saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante concorrência administrativa, um britador até 10 HP., com as seguintes formas para fábrica de tubos:

- a) – 3 formas de 50 cm de diâmetro cada uma.
- b) – 5 de 40 cm de diâmetro cada uma.
- c) – 5 de 30 cm de diâmetro cada uma.
- d) – 5 de 20 cm de diâmetro cada uma.

Art. 2º Fica aberto, na contadoria geral no Município, o crédito especial de Cr\$ 350.000,00 cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, e que devesse ocorrer a seguinte verba:

Fundos Destinados Ao D.M.E.R..

Aquisição de máquinas, e utensílios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31/5/61.

João Denez Posser
Secretário Geral